



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 336, DE 02 DE ABRIL 2024.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE
VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO
MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 3
– EEEB 03.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 3 – EEEB3 no Município de Grão Mogol/Vale das Cancelas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - PLENO DOMÍNIO:

**a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA
IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 3 -
EEEB3, LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO S/N, NA SEDE DE GRÃO
MOGOL/VALE DAS CANCELAS, MEDINDO 278 M² (DUZENTOS E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 00, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.

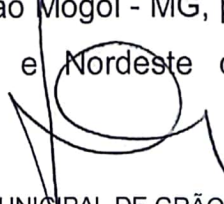


SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DO SRº ANTONIO MESSIAS DE FREITAS.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP=M18), foi materializado no marco geodésico (M18) implantado em campo, com coordenadas N:8196977.125m e E:744270.760m. Deste, com o azimute de 269°50'28" e a distância de 0.61m, tem-se o V-1 (vértice – um), com coordenadas N:8196977.123m e E:744270.147m, materializado no alinhamento da Rua Sem Nome com a cerca de proteção da área da EEE01, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimute de 28°07'20" e a distância de 17.74m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:8196992.772m e E:744278.511m. Deste, com o azimute de 113°26'10" e a distância de 15.16m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:8196986.741m e E:744292.424m. Deste, com o azimute de 201°50'34" e a distância de 16.80m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:8196971.147m e E:744286.173m. Deste, com o azimute de 290°27'05" e a distância de 17.10m, tem-se o V-1 (vértice – um), fechando o polígono V1, V2, V3, V4 e V1. Confronta-se pelos lados V1 ao V2 com a Rua Sem Nome. Confronta-se pelos lados V2 ao V4 com área remanescente de Antônio Messias de Freitas. Confronta-se pelos lados V4 ao V1 com proprietário não encontrado.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 3 – EEEB3, no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol/Vale das Cancelas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 02 de abril de 2024.

Diégo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

Diégo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG